



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**Altera o Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 02, de 22 de março de 2004, que Dispõe sobre a Comemoração Anual do DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR E CIVIL.**

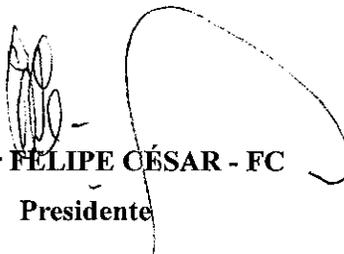
**VEREADOR FELIPE CÉSAR**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 02, de 22 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Serão homenageados policiais que se destacaram durante o ano anterior, sendo um de cada segmento e escolhido pela sua unidade, quais sejam: Delegacia de Polícia Participativa do Município, 2ª Cia PM do 5º BPM-I, Corpo de Bombeiros PM, 1º, 2º e 3º Distrito da Polícia Civil, Delegacia de Defesa à Mulher, 3º BPamb 4ª Cia da Polícia Militar Ambiental e Polícia Rodoviária Estadual”.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de março de 2019.



**Vereador FELIPE CÉSAR - FC**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2019, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas.  
Publicado no Departamento Legislativo.  
eas/DL